



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande
- b) **Lei de criação:** Lei nº 12.475, de 02.09.2011
- c) **Data da instalação:** 11.12.2012
- d) **Jurisdição:** Rio Grande e São José do Norte
- e) **Data da correição:** 21.05.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 036/2013
- j) **Período examinado:** 11.12.2012 a 21.05.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Cintia Edler Bitencourt
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** 70ª Circunscrição – Vara do Trabalho de Rio Grande (1ª a 4ª), Arroio Grande e Santa Vitória do Palmar - Edenilson Ordoque Amaral e Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo (a partir de 22 de março de 2013)
- n) **Diretora de Secretaria:** Ana Cristina Duval Cruzeiro

OBSERVAÇÃO INICIAL: *Os dados apresentados neste relatório contemplam apenas os processos físicos que foram redistribuídos para a unidade, de acordo com a Portaria nº 7951, de 05.12.2012, tendo em vista sua criação em 11 de dezembro de 2012, com a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT).*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados do PJe-JT, que se referem aos processos ajuizados a partir da sua implantação na unidade, ainda não estão organizados em estatística. Não compete aos Tribunais Regionais do Trabalho a estatística do PJe-JT, mas sim ao Tribunal Superior do Trabalho.

Portanto, os apontamentos constantes neste relatório reportam-se especialmente ao trabalho desenvolvido pela unidade em relação aos processos físicos (redistribuídos).

Redistribuição de Processos:

Em razão do disposto na **Portaria nº 7951, de 05.12.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de Rio Grande (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

Fase de conhecimento – recebeu 610 processos da 2ª VT

Solucionado – recebeu 843 processos da 2ª VT

Fase de liquidação – recebeu 344 processos da 2ª VT

Fase de execução – recebeu 858 processos da 2ª VT

Fase de execução (previdenciária) – recebeu 13 processos da 2ª VT

Sem fase – recebeu 43 processos da 2ª VT

Arquivo provisório – recebeu 917 processos por redistribuição

4ª VT Rio Grande		Vara de Origem ou Destino (-)			
		1ª	2ª	3ª	4ª
Fase	Recebe (+) Remete (-)				
Conhecimento	+ 610		+ 610		
Solucionado	+ 843		+ 843		
Liquidação	+ 344		+ 344		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Execução	+ 858		+ 858		
Execução Previdenciária	+ 13		+ 13		
Sem Fase	+ 43		+ 43		
Arquivo Provisório	+ 917	+ 333	+ 584		
TOTAL - RECEBIDO	+ 3628	+ 333	+ 3295		
TOTAL - REMETIDO					

Os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUIZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Cintia Edler Bitencourt	Titular	A partir de 04.03.2013	29.04 a 07.05.2013 (9 - Férias)
		13.02 a 14.02.2013 (2 - Titular atuando VT)	
		15.02 a 03.03.2013 (17 - Vara sem titular)	
Cristiane Bueno Marinho	Titular	De 12.12.2012 a 14.02.2013	12.12 a 19.12.2012 (8 - Férias)
Edenilson Ordoque Amaral	Substituto	07.01 a 05.02.2013 (30 - Titular)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		atuando VT) 06.02 a 12.02.2013 (7 - Titular atuando VT) 29.04 a 07.05.2013 (9 - Responder pela unidade judiciária)	
Ana Paula Keppeler Fraga	Substituta	12.12 a 19.12.2012 (8 - Titular em férias)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 70ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Rio Grande (1ª a 4ª), Arroio Grande e Santa Vitória do Palmar, nas quais atuam, desde 22 de março de 2013, os Juizes Substitutos Edenilson Ordoque Amaral e Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Ademir Porciuncula Machado	-	11.12.2012
2. Alberto Holtz da Costa	Assistente Diretor Secretaria-FC04	07.01.2013
3. Ana Carolina Batista Alfonsin	Assistente-FC02	15.01.2013
4. Ana Cristina Duval Cruzeiro	Diretor de Secretaria - CJ3	11.12.2012
5. Giovane da Silva Gonçalves	Assistente de Juiz-FC04 (T)	08.03.2013
6. Jefferson Aurelio Schmitz	-	11.12.2012
7. Luzia Munhoz Raguzzoni	Secretário de Audiência-FC03	22.02.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. Paulo Ricardo de Azevedo Terra	-	11.12.2012
9. Rodrigo Torma Gonçalves	-	11.12.2012

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
-	-	-

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 16.05.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Ademir Porciuncula Machado	CURS- Cursos, congressos, seminários,	23.08 a 24.08.2012 (2 dias) 30.08.2012 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.11 a 22.11.2012 (3 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	22.05 a 24.05.2012 (3 dias) 25.05 a 29.05.2012 (5 dias) Total: 14 dias
Alberto Holtz da Costa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	23.08 a 24.08.2012 (2 dias) 30.08.2012 (1 dia) 10.10.2012 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.11 a 22.11.2012 (3 dias) Total: 7 dias
Ana Carolina Batista Alfonsin	CASA- Casamento	12.11 a 19.11.2012 (8 dias)
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	23.08 a 24.08.2012 (2 dias) 30.08.2012 (1 dia) 26.10.2012 (1 dia) 07.03 a 08.03.2013 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	25.10.2012 (1 dia) 20.11 a 22.11.2012 (3 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	23.05.2012 a 24.05.2012 (2 dias) 13.09.2012 (1 dia)
	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	29.06.2012 (1 dia)
	TRE- Trabalho nas eleições	07.10.2012 (1 dia) 28.10.2012 (1 dia) Total: 24 dias
Ana Cristina Duval Cruzeiro	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	17.05 a 18.05.2012 (2 dias) 17.08.2012 (1 dia) 07.03 a 08.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.11 a 22.11.2012 (3 dias) Total: 9 dias
Giovane da Silva Gonçalves	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	29.01 a 30.01.2013 (2 dias) Total: 2 dias
Jefferson Aurelio Schmitz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	22.10 a 26.10.2012 (5 dias) 28.02 a 01.03.2013 (2 dias) 07.03 a 08.03.2013 (2 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.11 a 22.11.2012 (3 dias) Total: 12 dias
Luzia Munhoz Raguzzoni	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	11.10.2012 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.11 a 22.11.2012 (3 dias) Total: 4 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Paulo Ricardo de Azevedo Terra	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	05.10.2012 (1 dia) 11.10.2012 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	27.04.2012 (1 dia) 20.11 a 22.11.2012 (3 dias) Total: 5 dias
Rodrigo Torma Gonçalves	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	23.08 a 24.08.2012 (2 dias) 30.08.2012 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.11 a 22.11.2012 (3 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	11.07.2012 (1 dia)
	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	13.02 a 15.02.2013 (3 dias) 01.03.2013 (1 dia)
	TRE- Trabalho nas eleições	30.09.2012 (1 dia) 06.10.2012 a 07.10.2012 (2 dias) Total: 14 dias

A unidade está com a lotação completa, dispondo de 9 servidores e 5 funções ocupadas (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência e 1 Assistente).

Trata-se de uma equipe recém formada cuja lotação dos servidores, em grande parte, coincide com a data de instalação da unidade (11.12.2012).

Não houve movimentação de servidores no período examinado.

Os afastamentos do trabalho totalizaram 91 dias no período avaliado (5 meses), a maior parte deles para a participação em cursos e eventos de capacitação. Ao todo foram 12 dias de licença para tratamento de saúde (LTS).

2.3. Estagiários.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade não conta com estagiário.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Cintia Edler Bitencourt	Sim	6	Sim	6

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ademir Porciuncula Machado	Não	-	-	-
Alberto Holtz da Costa	Sim	110	Sim	40
Ana Carolina Batista Alfonsin	Sim	28	-	-
Ana Cristina Duval Cruzeiro	Sim	56	Sim	7
Giovane da Silva Gonçalves	Sim	12	Sim	12
Jefferson Aurelio Schmitz	Sim	97	Sim	20
Luzia Munhoz Raguzzoni	Não	-	-	-
Paulo Ricardo de Azevedo Terra	Sim	15	-	-
Rodrigo Torma Gonçalves	Sim	30	Sim	20

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nem todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período avaliado, compreendido pelos 5 meses decorridos entre a data da instalação da unidade (11.12.2012) e a data da presente correição (21.05.2013). Levando em consideração a data da instalação da unidade, resta prejudicada a análise da Meta 15 CNJ/2012.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Informa a Diretora que o curso presencial foi realizado pelos servidores, mas entende que ele poderia ser mais prático, envolvendo as dificuldades do dia a dia.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

Conforme notícia veiculada em 05.04.2013 no Portal Gestão Estratégica do TRT da 4ª Região, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) está em fase de implantação nas unidades da Justiça do Trabalho Gaúcha. Uma empresa de Consultoria em Segurança do Trabalho foi contratada e prestará serviços de medicina do trabalho, realizando consultas e exames periódicos nas unidades judiciárias e administrativas de todo o Estado. Essas análises servirão de subsídio para implementação de medidas de saúde preventiva. Já o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) está em fase de planejamento, tendo o acompanhamento da Assessoria de Gestão Estratégica do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apresentados neste relatório contemplam apenas os processos físicos que foram redistribuídos para a unidade, de acordo com a Portaria nº 7951, de 05.12.2012, salvo quando expressamente apontado o PJe-JT.

3.1. Processos em fase de conhecimento:

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC	
Dados obtidos	2012
Processos ajuizados	13 – via PJe-JT
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1733 (processos físicos)

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até abril/2013
Processos ajuizados	201 – via PJe-JT *
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1650

*** incluído nesse número as Cartas Precatórias recebidas na unidade.**

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE - Fonte: IMC e e-Gestão		
	2012	2013 (até abril) *
Pendentes de Cognição	554	382
Pendentes de Liquidação	334	298
Pendentes de Execução	845	970
Total	1733	1650

*** dados referem-se apenas aos processos físicos.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO - Fonte: e-Gestão					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência (B) Aguardando encerramento da instrução (C) Aguardando prolação de sentença – no prazo (D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Abril/2013	111	230	20	21	382

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	7	35
Sentença	13	65
Arquivamento – Desistência	0	0
Outros	0	0
TOTAL	20	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até abril	117	34	0	0	85

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até abril</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até abril</i>	Cartas Precatórias <i>recebidas em 2013, até 30 de abril</i>
* 201 – via PJe-JT	dado não disponível	* 11

* Dados obtidos por meio de pesquisa no **PJe-JT** (MENU - *Processo* > *Pesquisar* > *Processo*).

A unidade foi criada no final do ano de 2012 (11.12.2012) e, por força do disposto na Portaria n. 7.951/2012 da Corregedoria Regional, recebeu 3.628 processos oriundos da redistribuição.

Por isso, resta prejudicada a análise da Meta 3/2011 do CNJ, bem como da Meta 1/2012 do CNJ. Levando em consideração a recente instalação da unidade, também a ela não se aplicam as Metas 1/2010, 2/2012 e 2/2013, todas do CNJ.

O número de processos físicos pendentes em 2012 era de 1.733 e, até abril de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão, era de 1.650.

Foram solucionados 20 processos físicos em 2012, 7 deles através de conciliação. O índice de acordos (35%), que abrange apenas o período de 1 mês, ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Em relação ao período até 30 de abril de 2013, não existia, e ainda não há, mecanismo para aferir os dados referentes a acordos celebrados no PJe-JT.

Por fim, não há dados relativos aos processos eventualmente já julgados através do PJe-JT, o que prejudica a análise de desempenho quanto ao atingimento, até o mês de abril/2013, da Meta 1/2013 do CNJ.

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Segunda	Terça	Quarta (*)	Quinta	Sexta
Manhã			- 2 (U) 4 a 6 (P)	- 2 (U) 4 a 6 (P)	
Tarde			- 2 (U) 4 a 6 (P)	15 (I)** - -	

**A pauta das manhãs de quarta-feira são realizadas com periodicidade mensal ou quinzenal;*
*** Pautão de iniciais*
Obs: Cartas Precatórias Inquiritórias são incluídas em pauta sempre que necessário.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário*
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo*
- P – Audiências de prosseguimento*
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

- b) *Audiências em processos na fase de execução:* verificado caso a caso, e incluídos em pauta quando se identifica o interesse de uma das partes no acordo.
- c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de abril de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata, bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria (*):

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	29.08.2013	10.10.2013
Sumaríssimo	12.06.2013	27.06.2013
Prosseguimento	14.11.2013	11.12.2013
Carta Precat. Inquiritória	12.06.2013	13.06.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(*) Nos meses de setembro e parte do mês de outubro há vagas de prosseguimento, em função da pauta das férias do Juiz (17.07 a 15.08.2013), que será adiada.

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
dez/2012*	2	19
Média Mensal 2012	2	19

*Unidade instalada em 11.12.2012.

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

Prejudicada a apresentação do quadro do número de audiências realizadas e do quadro do prazo médio para a realização de audiências relativas a 2013 (até abril) com os respectivos dados, face o e-Gestão ainda não fornecer os dados referentes aos processos do PJe-JT.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2012	823	1	0	0	845
2013 (até abril)	127	26	0	0	970

* dados referem-se apenas aos processos físicos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Tendo em vista a recente instalação da unidade, em 11.12.2012, resta prejudicada qualquer análise no que tange ao alcance das Metas 17/2012 e 13/2013 do CNJ.

A unidade havia encerrado 26 execuções até abril de 2013 (processos físicos), conforme dados apurados pelo e-Gestão.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até abril	9	2	0	0	8

* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até abril/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	34
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	10
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	16
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	10

* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*

3.6. Petições recebidas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2012	178	14,83	25,43 (7 dias úteis)
2013 (até 30.04.2013)	2403	600,75	31,21 (77 dias úteis)

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
	2012
Custas e Emolumentos	813,00
Contribuições Previdenciárias	1.273,00
Imposto de Renda	3.370,02
TOTAL MOVIMENTADO	5.456,02

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até abril	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	601.256,18
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	8.536,00
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	5.856,63
Emolumentos arrecadados	11,06
Contribuição previdenciária arrecadada	28.677,17
Imposto de Renda arrecadado	417.096,73
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Custas processuais dispensadas	60.951,40
--------------------------------	-----------

** dados referem-se apenas aos processos físicos.*

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 57 processos em carga, sendo **11** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 17.05.2013, às 14h01min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0077700-68.2005.5.04.0122	25.01.2013	28.01.2013	13.05.2013** 05.03.2013*
0000586-09.2012.5.04.0122	06.03.2013	07.03.2013	08.05.2013*
0000122-53.2010.5.04.0122	22.03.2013	01.04.2013	08.05.2013*
0084400-55.2008.5.04.0122	09.04.2013	19.04.2013	08.05.2013*
0133400-44.1996.5.04.0122	24.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000767-10.2012.5.04.0122	25.04.2013	29.04.2013	08.05.2013*
0000978-80.2011.5.04.0122	30.04.2013	13.05.2013	Não realizada
0000793-76.2010.5.04.0122	06.05.2013	16.05.2013	Não realizada
0058500-36.2009.5.04.0122	06.05.2013	16.05.2013	Não realizada
0000570-89.2011.5.04.0122	09.05.2013	16.05.2013	Não realizada
0001266-91.2012.5.04.0122	09.05.2013	16.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 73 processos em carga, sendo **33** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 17.05.2013, às 14h01min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-----------------	----------------------	--------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0147200-85.2009.5.04.0122	01.02.2013	01.03.2013	08.05.2013*
0109800-37.2009.5.04.0122	01.02.2013	01.03.2013	08.05.2013*
0045400-14.2009.5.04.0122	01.02.2013	01.03.2013	08.05.2013*
0172500-49.2009.5.04.0122	21.02.2013	25.03.2013	08.05.2013*
0142700-73.2009.5.04.0122	21.02.2013	25.03.2013	08.05.2013*
0076600-10.2007.5.04.0122	28.02.2013	30.03.2013	Não realizada
0142100-52.2009.5.04.0122	01.03.2013	01.04.2013	08.05.2013*
0000326-97.2010.5.04.0122	04.03.2013	03.04.2013	08.05.2013*
0078400-39.2008.5.04.0122	05.03.2013	04.04.2013	08.05.2013*
0111000-16.2008.5.04.0122	05.03.2013	04.04.2013	08.05.2013*
0000351-13.2010.5.04.0122	11.03.2013	11.04.2013	08.05.2013*
0029400-36.2009.5.04.0122	15.03.2013	01.04.2013	08.05.2013*
0067900-74.2009.5.04.0122	21.03.2013	01.04.2013	08.05.2013*
0076100-46.2004.5.04.0122	21.03.2013	20.04.2013	08.05.2013*
0000526-70.2011.5.04.0122	25.03.2013	25.04.2013	08.05.2013*
0001479-97.2012.5.04.0122	25.03.2013	03.05.2013	Não realizada
0029600-43.2009.5.04.0122	25.03.2013	25.04.2013	08.05.2013*
0000697-61.2010.5.04.0122	25.03.2013	25.04.2013	08.05.2013*
0105000-68.2006.5.04.0122	26.03.2013	24.04.2013	08.05.2013*
0093200-09.2007.5.04.0122	02.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000940-34.2012.5.04.0122	02.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0001390-74.2012.5.04.0122	03.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0001482-52.2012.5.04.0122	05.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0001498-06.2012.5.04.0122	10.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0000232-52.2010.5.04.0122	12.04.2013	12.05.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0136400-95.2009.5.04.0122	15.04.2013	30.04.2013	08.05.2013*
0129600-85.2008.5.04.0122	15.04.2013	14.05.2013	Não realizada
0076300-53.2004.5.04.0122	16.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0134300-66.1992.5.04.0122	19.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0136500-50.2009.5.04.0122	19.04.2013	29.04.2013	08.05.2013*
0000987-76.2010.5.04.0122	26.04.2013	10.05.2013	Não realizada
0038100-35.2008.5.04.0122	30.04.2013	13.05.2013	Não realizada
0000494-02.2010.5.04.0122	02.05.2013	13.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 29 mandados em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 17.05.2013, às 14h01min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001560-80.2011.5.04.0122	16.04.2013	16.05.2013	Não realizada
0004400-68.2008.5.04.0122	30.04.2013	16.05.2013	Não realizada

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **11** processos em carga com prazo excedido, 5 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Também foi expedido mandado de busca e apreensão em um dos processos. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 02.05.2013.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **33** processos em carga com prazo excedido, 19 com registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 30.03.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **2** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido em 16.05.2013, sem registro de cobrança no INFOR.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos concluídos a juízes

Dados apurados a partir do Informativo Mensal da Corregedoria – IMC, em relação aos juízes vinculados à unidade.

Cíntia Edler Bitencourt			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Junho/13	15	69	14	107	32	0	43	17.05.13	4	29	0

Edenilson Ordoque Amaral			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Junho/13	22	85	32	163	11	0	12	29.05.13	5	24	0

Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Junho/13	1	16	42	161	31	0	31	24.05.13	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Registra a Diretora de Secretaria sua preocupação no sentido de não conseguir precisar qual a produção de cada juiz, já que os encerramentos para prolação de sentenças, no PJe, ficam em uma caixa comum. O sistema não permite a busca de relatório específico.

Após a inspeção correcional na unidade, a Corregedoria encaminhou comunicação eletrônica recomendando às Varas a inclusão dos dados do PJe-JT no Boletim Mensal de Produção de Juiz.

Relata a Diretora de Secretaria que as sentenças não são publicadas com prévia designação de data.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012 (apenas 7 dias úteis), foram protocoladas 178 petições, o que revela a média diária de 25,43 petições. Até 30.04.2013 a média mensal foi de 600,75 petições e a média diária de 31,21 petições, ressaltando que os dados referem-se apenas aos processos físicos.

Ainda em relação aos processos físicos, informa a Diretora de Secretaria que estão trabalhando com o protocolo do dia 01.04.2013, à exceção das medidas urgentes, que estão em dia, e dos VIP. Quanto ao PJe, analisavam o protocolo do dia 15.05.2013.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: quanto aos processos físicos, na data da correição certificavam o decurso do prazo do dia 31.01.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) *cumprimento dos despachos/expedição de ofícios*: imediatamente após o despacho assinado. A pessoa que elabora a minuta já realiza o cumprimento.
- c) *expedição de mandados de citação*: atividade em dia.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: efetuaram alguns arquivamentos nos meses de março e abril.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: procuradores comparecem semanalmente à unidade.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria observa que os servidores lotados na unidade chegaram cheios de ânimo e de expectativas boas, auxiliando muito no trabalho da secretaria. Porém, relata que de um tempo para cá passaram a questionar alguns pontos, como o fato de que teriam mais chance de conseguir função gratificada se tivessem permanecido nas varas de origem. Acresce o fato da sede das 3ª e 4ª Varas não terem estacionamento, e de que as demais unidades, instaladas na rua Valporto, possuem melhor localização e acesso, considerando que não estão na ponta da cidade, tal como a unidade inspecionada.

Elogia o trabalho dos servidores, descrevendo da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento no balcão é realizado através de rodízio, do qual participam três servidores. Todos recebem a petição, juntam no processo, elaboram a minuta de despacho e já notificam.

Três servidores trabalham com processos físicos, sendo que um desses também está trabalhando no PJe. Observando as condições que se apresentam na secretaria, entende a Diretora que seria importante organizar o trabalho por



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

carteira de processos, pelo qual cada servidor ficaria responsável por determinadas tarefas do processo, e não por dígitos dos processos.

Dos sete servidores que integram a equipe, cinco são formados em direito, com aptidão para elaborar minutas e analisar o processo em qualquer fase, enquanto dois possuem habilidades e formação na área de cálculos – Economia e Contabilidade. Pretende a Diretora aproveitar estes dois servidores na fase de execução. Um deles já trabalha no PJe, lançando cálculos. Todos trabalham nos processos físicos, e quatro desses trabalham também no PJe.

O secretário de audiências controla a pauta, cumpre as determinações constantes das atas de audiências, expede as notificações de audiência e efetua a juntada e publicação de sentenças. Além disso, começa a trabalhar na triagem inicial e notificação de audiência no PJe.

Informa que o Serviço de Apoio Temporário - SAT esteve na unidade no período de 04.02.2013 a 08.02.2013.

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos e médicos deixam planilhas e são intimados pessoalmente. Já os contábeis são notificados por e-mail caso não compareçam pessoalmente.

Por fim, relata que eventualmente publicam-se sentenças líquidas e que o valor do depósito recursal é liberado quando inferior ao da execução e caso haja valor incontroverso.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados **10 processos físicos** e **10 processos eletrônicos** aleatoriamente selecionados.

PROCESSOS FÍSICOS:

Processo nº 0000228-44.2012.5.04.0122

Análise restrita ao período posterior à redistribuição (11.12.2012 – fl. 61 verso). Arts. 2º e 4º da Portaria Conjunta nº 7.951, de 05.12.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 66 – termo de juntada contendo formulário de escolhas múltiplas, em desacordo ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 73 – o termo de carga não registra a data de devolução dos autos (art. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4), assim como identificação (nome e cargo ou função - art. 150 da CPCR/TRT4) e assinatura do servidor que recebeu os autos (arts. 772 da CLT e 169, *caput*, do CPC); fl. 73 verso – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre cálculos de liquidação), referindo-se genericamente à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 25.01.2013 – exclusão desnecessária de notificações por motivo de erro de impressão. As notificações podem ser reimpressas em Documentos -> Impressão.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 63 – processo sem movimentação pela Secretaria desde a redistribuição (11.12.2012) até 23.01.2013; fl. 74 – a petição protocolada em 05.04.2013 (juntada em 02.05.2013) ainda não foi submetida à apreciação do Juiz, estando o processo sem movimentação desde então.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. O reclamante concordou com os cálculos apresentados pela reclamada em manifestação protocolada em 05.04.2013 (fl. 74), ainda não submetida à apreciação do Juiz. Processo sem movimentação desde então. Remessa dos autos à correição em 03.05.2013 (fl. 74 verso).

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para apreciação da manifestação de fl. 73.

Processo nº 0000497-54.2010.5.04.0122

Início da análise: fl. 274 verso (17.12.2012) – inicia-se análise quando certificado o decurso do prazo sem que as partes apresentassem cálculos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fls. 276 e 288 - a certidão não indica com precisão a movimentação processual, pois possui formulário de escolhas múltiplas, arroladas da letra “a” até a letra “i”, com o campo destinado a indicar a letra escolhida. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fls. 275, 286 e 287 (por amostragem) – não consta rubrica nem indicação do cargo ou função do servidor que recebeu os autos em Secretaria. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 26.04.2013 – não lançado o andamento “liquidação homologada”, relativamente ao despacho de fl. 295. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 301 e seguintes – após o sistema inFOR informar a expedição de guia de depósito, em 24.05.2013 é protocolada informação de depósito de valores da execução no Banco do Brasil.

Determina-se a atualização de eventual débito remanescente por parte da Secretaria, com a conclusão dos autos ao juiz, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000614-45.2010.5.04.0122

Análise restrita ao período posterior à redistribuição (11.12.2012 – fl. 508 verso). Arts. 2º e 4º da Portaria Conjunta nº 7.951, de 05.12.2012.

- CERTIDÕES: fl. 523 verso – retificação da data sem a lavratura de certidão correspondente. Art. 149, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 511 e 518 – termo de juntada contendo formulário de escolhas múltiplas, em desacordo ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 510 – o termo de carga não consigna a identificação (nome e cargo ou função) do servidor que recebeu os autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 07.02.2013 - não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (despacho de fl. 514), que repercute na fase



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processual constante do sistema *inFOR* (alteração automática para “*EXECUÇÃO*”) e nas estatísticas do sistema e-Gestão. A fase processual ficou desatualizada até 27.02.2013, quando alterada automaticamente pela expedição do mandado de citação de fl. 516. Art. 94 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Do pagamento comprovado pela reclamada (fls. 519/522), foram expedidos alvarás ao reclamante e ao perito, ambos entregues em 07.05.2013 (conforme registro no *inFOR*). O processo aguarda o cumprimento das demais determinações do despacho de fl. 523. Remessa dos autos à correição em 03.05.2013 (fl. 523 verso).

Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” no *inFOR*, como apontado; ato contínuo, o cumprimento das demais determinações do despacho de fl. 523.

Processo nº 0000690-69.2010.5.04.0122

Início da análise: fl. 114 (05.12.2012) – inicia-se a análise quando o perito contador retirou os autos em carga para apresentar cálculos de liquidação. Coincide com a data certificada na capa como sendo a da redistribuição dos autos para a 4ª Vara do Trabalho.

- **CERTIDÕES:** fls. 115 e 141 - a certidão não indica com precisão a movimentação processual, pois possui formulário de escolhas múltiplas, arroladas da letra “a” até a letra “i”, com o campo destinado a indicar a letra escolhida, o que não atende ao art. 773 da CLT.
- **TERMOS:** fls. 114, 139 e 140 (por amostragem) – não identificado com nome e cargo ou função o servidor que recebeu os autos em Secretaria. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 146 verso – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 146 verso-147 e seguintes – petição protocolada em 08.04.2013 somente foi juntada aos autos em 23.04.2013. Desde então os autos estão sem movimentação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fls. 146 verso-147 e seguintes – petição protocolada em 08.04.2013 somente foi juntada aos autos em 23.04.2013. Desde então os autos estão sem movimentação.

Determina-se a conclusão dos autos ao juízo para determinações acerca do prosseguimento do feito.

Processo nº 0000787-69.2010.5.04.0122

Início da análise: fl. 317 (19.12.2012) – inicia-se a análise em 19.12.2012, quando da intimação das partes para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação apresentados pelo perito.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: erro de numeração das folhas a partir da fl. 325 (exclusive). Art. 66, caput, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 329 verso – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fls. 320, 321 e 324 (por amostragem) – não identificado com nome e cargo ou função o servidor que recebeu os autos em Secretaria. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 328 verso – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 25.04.2013 (fl. 527 a renumerar) – não consta o andamento “devolvido/entregue documento à parte”, relativamente à retirada da CTPS do reclamante por parte da ré. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 329 e seguintes – a ré peticiona, informando a impossibilidade de anotar a CTPS da reclamante. A petição ainda não foi analisada. Tampouco foi expedida a notificação ao contador, determinada na fl. 325.

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz, para determinações sobre o prosseguimento do feito, bem como a renumeração dos autos a partir da fl. 325 (exclusive).

Processo nº 0001170-47.2010.5.04.0122



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise: fl. 256 (19.12.2012) – inicia-se análise quando, após notificação para ciência de bloqueio eletrônico de valores, o sindicato reclamante (executado – fl. 243) se manifestou, sendo juntada a sua petição.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 264 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 256 - a certidão não indica com precisão a movimentação processual, pois possui formulário de escolhas múltiplas, arroladas da letra “a” até a letra “i”, com o campo destinado a indicar a letra escolhida, o que não atende ao art. 773 da CLT;
- TERMOS: fl. 261 – não indicado o nome, cargo ou função do servidor que recebeu os autos em Secretaria. Art. 150 da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 264 – determinação de expedições de alvarás já cumprida, inclusive com entrega de alvarás. O campo do INFOR referente ao BNDT está vazio.

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0001246-03.2012.5.04.0122

Início da análise: fl. 69 (17.12.2012) – inicia-se a análise logo após a redistribuição do feito para a 4ª Vara, quando juntados aos autos os quesitos da reclamada à perícia técnica.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 69, 71 e 77 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fls. 83 e 90 – a certidão não indica com precisão a movimentação processual, pois possui formulário de escolhas múltiplas, arroladas da letra “a” até a letra “i”, com o campo destinado a indicar a letra escolhida inutilizado de forma insuficiente. Art. 773 da CLT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 73 – não indicado o cargo ou função do servidor que assina a carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 76 verso – além de estar incompleto o texto do termo de juntada, pois termina com a expressão “a fl.”, o mesmo contém lacunas. Art. 171 do CPC.

Última movimentação processual: fl. 88 (21.03.2013) – adiada a audiência de prosseguimento em razão de enfermidade da procuradora da reclamada. Os autos aguardam a solenidade de 03.07.2013.

Processo nº 0001427-04.2012.5.04.0122

Análise restrita ao período posterior à redistribuição (11.12.2012 – fl. 21 verso). Arts. 2º e 4º da Portaria Conjunta nº 7.951, de 05.12.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: a capa de papel não apresenta carimbo ou etiqueta referente à redistribuição do processo, em desacordo ao art. 6º da Portaria Conjunta nº 7951/2012.
- TERMOS: fls. 36 e 48 – termo de juntada contendo formulário de escolhas múltiplas, em desacordo ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 47 – o termo de carga não consigna a identificação (nome e cargo ou função - art. 150 da CPCR/TRT4) e a assinatura do servidor que recebeu os autos (arts. 772 da CLT e 169, *caput*, do CPC).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 53 – juntada de notificação expedida quando os autos estavam em carga (fl. 47), sem a formação de autos provisórios. Art. 105 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento, redistribuído em 11.12.2012 da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande. Com a manifestação do reclamante sobre a contestação e documentos (fls. 49/52), o processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento designada para 13.06.2013. Remessa dos autos para correição em 03.05.2013 (fl. 53 verso).

Processo nº 0134400-25.2009.5.04.0122



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise: fl. 147 (17.12.2012) – inicia-se a análise quando emitida a guia de depósito de fl. 147, logo após a citação do réu.

- TERMOS: fl. 150 verso – não indicada a juntada de documento com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 147-149 – os autos ficaram sem movimentação desde 11.01.2013, quando, segundo o sistema informatizado, foi apresentado o comprovante de recolhimento previdenciário de fl. 148, até 08.03.2013, quando os autos foram conclusos após certificada a existência de pendência quanto aos recolhimentos previdenciários; fls. 150 verso-151 – petição do reclamado, protocolada em 25.03.2013, somente foi juntada aos autos em 23.05.2013.

Última movimentação processual: fl. 155 – o despacho de fl. 155, de 23.05.2013, determina a expedição de alvarás e, não impugnados os valores, a retirada dos documentos pelas partes, com o arquivamento dos autos.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 155.

Processo nº 0157900-23.2009.5.04.0122

Início da análise: fl. 382 (14.12.2012) – inicia-se a análise após a apresentação dos cálculos de liquidação pelo contador nomeado, antes da intimação das partes para manifestação.

- CERTIDÕES: fl. 390 - a certidão não indica com precisão a movimentação processual, pois possui formulário de escolhas múltiplas, arroladas da letra “a” até a letra “i”, com o campo destinado a indicar a letra escolhida, o que não atende ao art. 773 da CLT; fl. 393 – certidão não assinada. Art. 169, caput, do CPC.
- TERMOS: fl. 387 – não identificado com nome e cargo ou função o servidor que recebeu os autos retirados em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.02.2013 (fl. 388) – não lançado o andamento “liquidação homologada”, relativamente ao despacho de fl. 388. Art. 94, caput, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 390-393 – na fl. 393, foi juntada certidão datada de 25.03.2013, data anterior a dos andamentos de fls. 390-392.

Última movimentação processual: fl. 394 (03.04.2013) – homologado o acordo de fls. 391-392, o qual prevê o pagamento da última parcela em 01.06.2013. Em 01.07.2013 vencerá o prazo para a ré comprovar recolhimentos fiscais e previdenciários, bem como despesas processuais e honorários do contador.

PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT):

Processo nº 0020118-26.2013.5.04.0124

Jorge Alencar da Silva x Joceli Alves

- PASTA – Aguardando cumprimento de providência – Aguarda juízo deprecante – 13/05/2013.
- 11.03.2013 – processo ajuizado (Carta Precatória Citatória Executória) – Origem: VT Palmeira das Missões-Posto de Panambi.
- 11.03.2013 – despacho determinando cumprimento.
- 20.03.2013 – mandado de citação expedido.

(obs.: 09 dias para cumprimento)

- 11.04.2013 – mandado devolvido (negativo).
- 07.05.2013 – despacho determinando ciência ao juízo deprecante, com solicitação de instruções para o prosseguimento.
- 13.05.2013 – memorando expedido ao juízo deprecante.

(obs.: 06 dias para cumprimento)

- Situação atual (em 31.05.2013): aguarda resposta do juízo deprecante.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0020150-31.2013.5.04.0124

Sindicato dos Trab. nas Ind. Met. Mec e de Mat. Elet. Angra Reis

- PASTA – Aguardando cumprimento de providência – Execução – Aguarda juízo deprecante - 01/05/2013.
- 25.03.2013 – processo ajuizado (Carta Precatória Executória) – Origem: 1ª VT Angra dos Reis (TRT 1ª Região).
- 28.03.2013 – despacho determinando cumprimento.
- 02.04.2013 – mandado de citação expedido.
- 08.04.2013 – mandado de citação novamente expedido.

(obs.: idêntico conteúdo – única diferença é a posição do texto referente aos dados do destinatário).

- 09.04.2013 – mandado devolvido (positivo).
- 01.05.2013 – despacho determinando ciência ao juízo deprecante e solicitação de instruções para o prosseguimento.

(obs.: 22 dias entre o cumprimento da diligência – citação do executado, sem notícia de pagamento - e o despacho determinando a comunicação do juízo deprecante).

- 17.05.2013 – memorando expedido.

(obs.: 16 dias para cumprimento).

- Situação atual (em 31.05.2013): aguarda resposta do juízo deprecante.

Processo nº 0020083-66.2013.5.04.0124

Silvio Costa Lima x Nacional Engenharia Ltda. - EPP

- PASTA – Aguardando ciência - 29/05/2013.
- 25.02.2013 – processo ajuizado.
- 26.02.2013 – despacho admitindo o feito pelo rito sumaríssimo e determinando a inclusão em pauta.
- 18.03.2013 – notificações expedidas.

(obs.: 20 dias para inclusão em pauta e notificação das partes).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 16.04.2013 – contestação e documentos.
- 19.04.2013 – audiência; encerramento da instrução; sentença *sine die*.
- 25.04.2013 – sentença (procedente em parte).
- 30.04.2013 – notificações expedidas.
- 07.05.2013 – recurso ordinário do autor.

(obs.: sem despacho de admissibilidade)

- 08.05.2013 – embargos de declaração da reclamada.

(obs.: juntamente com os embargos, a reclamada anexa novamente a peça de defesa e os documentos com ela já apresentados. Os documentos juntados em duplicidade no processo eletrônico podem/devem ser excluídos pelo magistrado, mediante oposição de justificativa, que, no caso, seria justamente a duplicidade).

- 21.05.2013 – sentença de embargos.
- 29.05.2013 – notificações expedidas.
- Situação atual (em 31.05.2013): aguarda decurso dos prazos recursais, recebimento do RO do autor, intimação da reclamada para contrarrazões.

Processo nº 0020107-94.2013.5.04.0124

Dinamar Rodrigues Borges x Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande

- PASTA – Aguardando término dos prazos - 17/05/2013.
- 06.03.2013 – processo ajuizado.
- 03.05.2013 – despacho determinando a retificação da autuação e a juntada de documentos pelo reclamante, incluindo certidão de óbito.

(obs.: quase dois meses decorridos entre o ajuizamento da ação e o despacho determinando a emenda)

- 17.05.2013 – certidão informando a retificação da autuação e a impossibilidade de incluir no PJe-JT o termo “sucessão”, uma vez que o sistema vincula o nome da parte ao seu CPF, conforme registros junto à Receita Federal; notificações expedidas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(obs.: 14 dias para cumprimento e intimações da audiência)

- 22.05.2013 – reclamante (sucessão) junta certidão de óbito.
- Situação atual (em 31.05.2013): aguarda audiência inicial.

Processo nº 0020034-25.2013.5.04.0124

José Aldair Oliveira dos Santos x Engita Construções Ltda - EPP

- PASTA – Analisar arquivamento - 14/03/2013.
- 05.02.2013 – processo ajuizado (“emenda à petição inicial” do proc. 0020004-87.2013.5.04.0124)
- 07.02.2013 – pedido de desistência da ação.
- 24.02.2013 – despacho homologando a desistência.

(obs.: 17 dias entre o pedido e a homologação da desistência)

- 05.03.2013 – intimação do autor.
- 18.03.2013 – certidão de que os autos foram encaminhados ao arquivo.
- 17.04.2013 – despacho: “Não é o caso de prevenção”.
- Situação atual (em 31.05.2013): processo arquivado, ajuizado por equívoco, conforme expressamente informado pela parte autora.

Processo nº 0020001-69.2012.5.04.0124

Vanise da Silva Piuma x Posto da Estação Comércio de Combustíveis Ltda.

- PASTA – Análise das Perícias – 22/05/2013.
- 13.12.2012 – processo ajuizado.
- 14.12.2012 – notificação expedida para a reclamada (audiência).
- 18.12.2012 – certidão informando a correção do endereço do Foro na via física da notificação da reclamada.
- 18.12.2012 – notificação expedida para o reclamante.
- 09.04.2013 – certidão de que não retornou SEED da notificação da reclamada, expedida notificação por Of. Justiça.
- 12.04.2013 – reclamada se habilita no processo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 16.04.2013 – contestação e documentos.
- 17.04.2013 – mandado devolvido (positivo).
- 22.04.2013 – audiência; perícia (insalubridade) designada para 07.06, com prazo até 01.07 para entrega do laudo.
- 17.05.2013 – quesitos reclamada.
- 26.05.2013 – quesitos e manifestação reclamante.
- Situação atual (31.05.2013): aguarda laudo pericial.

Processo nº 0020178-96.2013.5.04.0124

Horácio José Gomes Neto x Wilson, Sons Logística Ltda.

(obs.: processo originário de Pelotas, recebido por acolhida da exceção de incompetência territorial – decisão de 04.03.2013)

- PASTA – Análise do conhecimento - 24/04/2013.
- 15.04.2013 – processo autuado/distribuído na 4ª VT Rio Grande (ajuizamento - Pelotas - em 19.12.2012).
- 24.04.2013 – despacho determinando o retorno dos autos ao Setor da Direção do Foro para a juntada dos documentos de acordo com o Provimento Conjunto nº 16 do TRT4.

(obs.: 09 dias entre a distribuição e o despacho; petição inicial e documentos juntados de forma desorganizada e não indexada, em desacordo com o Prov. Conj. 16).

- 09.05.2013 – despacho cumprido por servidor da Direção do Foro de Rio Grande.

(obs.: o juízo havia determinado, ainda, a inutilização dos documentos inicialmente anexados. Assim, além de juntados novamente, na forma determinada, deveria ter havido a exclusão dos documentos anteriores, o que não ocorreu – a exclusão de documento no PJe é tarefa possível, atualmente, apenas pelo magistrado).

- Situação atual (em 31.05.2013): aguarda prosseguimento do feito, com inclusão em pauta.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(obs.: processo recebido em razão de incompetência territorial do juízo de Pelotas; transcorridos 45 dias desde sua distribuição à 4ª VT de Rio Grande)

Processo nº 0020000-50.2013.5.04.0124

Luiz Sonir Lopes da Silva x Estado do Rio Grande do Sul e outros

- PASTA – Preparar comunicação – 29/05/2013.
- 02.01.2013 – processo ajuizado.
- 11.01.2013 – notificações expedidas.
- 16.04.2013 – contestação conjunta dos reclamados.
- 19.04.2013 – reclamados juntam documentos.
- 23.04.2013 – juntada de cartas de preposição.
- 25.04.2013 – audiência; 10 dias para manifestação do autor; instrução encerrada; sentença sine die.
- 17.05.2013 – sentença (extinto por incompetência).
- Situação atual (em 31.05.2013): aguarda notificações da sentença.

Processo nº 0020058-53.2013.5.04.0124

Patrícia Aritane Leitzke Mesquita x Fabrício Marinho Moraes

- PASTA – Registrar obrigações de pagar – Exec - 24/05/2013.
- 14.02.2013 – processo ajuizado.
- 26.02.2013 – despacho admitindo o feito pelo rito sumaríssimo e determinando a inclusão em pauta.
- 13.03.2013 – notificações expedidas.

(obs.: 15 dias para cumprimento do despacho)

- 25.03.2013 – mandado devolvido (positivo).
- 04.04.2013 – audiência; reclamado ausente, declarado revel e confesso; sentença designada para 12.04.13.
- 04.04.2013 – sentença prolatada (parcialmente procedente).
- 12.04.2013 – notificação da reclamada expedida.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 25.04.2013 – mandado devolvido (positivo).
- Situação atual (em 31.05.2013): aguarda certificação de decurso do prazo recursal e início do processo de execução.

(obs.: prazo recursal encerrado, sem recursos, em 03.05.2013)

Processo nº 0020128-70.2013.5.04.0124

Cléber Renato Moreira Monteiro x WMS Supermercados do Brasil Ltda.

- PASTA – Triagem Inicial – 13/03/2013.
- 13.03.2013 – processo ajuizado.
- Situação atual (em 31.05.2013): **aguarda há dois meses e meio a notificação da reclamada do ajuizamento da ação e da audiência inicial, designada para 11.07.2013.**

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- a) evitar o lançamento de movimentos em duplicidade no PJe-JT, assim como a juntada e manutenção, no sistema, de documentos em duplicidade;
- b) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- c) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- d) efetuar com maior frequência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
 - e) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
 - f) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
 - g) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
 - h) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
 - i) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
 - j) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
 - k) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à oposição da expressão “sem efeito”.
 - l) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
m) atentar para a autuação dos processos quando oriundos de redistribuição (art. 6º da Portaria Conjunta 7.951/12).

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que a unidade utiliza os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, HOD, INFOJUD, JUCERS, RENAJUD, SEFAZ/RS e TRE), salvo AESul e RGE, que não são da região.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), a Justiça do Trabalho em Rio Grande está instalada em dois imóveis distintos, sendo que duas Varas Trabalhistas situam-se em prédio próprio (rua Valporto, 485) e outras duas unidades judiciárias em imóvel alugado (rua Marechal Floriano Peixoto, 425, 8º andar).

Informa ainda que o prédio próprio sofreu ampliação em 2009, para melhor acomodação das duas varas existentes, e que um conjunto de tarefas está em fase interna de licitação e contratação.

Já o prédio locado, situado na rua Marechal Floriano Peixoto, foi reformado em 2012 para a instalação das duas novas Varas do Trabalho.

A SEMPRO ainda informa que está em tramitação a doação de um terreno para construção de um novo Foro da Justiça do Trabalho, mas que ainda há pendências para efetivar a doação.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 21.05.2013, das 10h às 12h, comparecendo o Dr. Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, a Dra. Ivone Teixeira Velasque e o Dr. Frank Pereira Peluffo, Secretário adjunto da OAB Seccional de Rio Grande.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1. O Dr. Pedro Carvalho manifesta-se no sentido de que existe precariedade na situação das Varas que se encontram instaladas no prédio locado pelo TRT, considerando que não existem condições seguras de trabalho, principalmente em relação à possibilidade de ocorrência de incêndio. Relatou que a escada existente é íngreme, não existem portas contra fogo e as unidades estão situadas no 8º andar, sendo que inclusive já houve denúncia ao Corpo de Bombeiros, ao que sabe, a respeito da situação. Ainda relativamente ao prédio locado, referiu o seguinte: a possibilidade de as pessoas ficarem trancadas dentro do único elevador que serve a 3ª e 4ª Varas, fato este que inclusive já ocorreu, considerando que este elevador vai direto do térreo ao 8º andar e vice-versa, não parando nos andares. Caso fique trancado o elevador não oferece condições de sair para outro andar, dependendo da vinda de técnicos para que estes realizem procedimento manual. Requereu ainda o registro de que não existem portas de fuga entre os andares. Relembrou o fato de o referido elevador ter sido objeto de conserto, uma vez que já havia parado em ocasiões anteriores. Solicita providências a respeito de melhorias em relação à segurança.

Encaminhem-se as manifestações relativas à segurança do prédio locado à Presidência, para apreciação e providências cabíveis.

Houve manifestação por parte da Dra. Ivone Teixeira quanto à necessidade premente de instalação de uma sala de perícias no prédio locado, com a devida identificação para que as partes não se percam. Aludiu ao fato de que no prédio antigo existe uma sala para as duas Varas, a qual atende as necessidades de realização dos exames periciais.

Encaminhe-se a manifestação à Direção do Foro Trabalhista de Rio Grande, para apreciação da postulação.

Externam os advogados presentes sua preocupação no sentido de que seria importante e necessário que o Tribunal designasse um Juiz Titular que assumisse as suas funções na 3ª Vara e acentuam ser extremamente necessário a designação de Juiz Substituto nas férias dos Juizes Titulares. Mencionou a Dra. Ivone, a título de exemplo, que ajuizou recentemente uma reclamatória



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

distribuída para a 4ª Vara do Trabalho, sendo determinada a audiência para o mês de outubro/2013, em razão das férias da Juíza Titular, Dra. Cintia Edler Bitencourt.

Os advogados mencionaram ainda que, nos períodos de férias dos juízes, praticamente não são liberados alvarás, assim como deixam de ser realizados outros atos privativos do juiz como o Bacend-Jud. Mencionam serem tais atos importantíssimos para a celeridade dos processos. Ainda relativamente à necessidade da atuação de juízes nas férias, a Dra. Ivone destacou as características desta região em relação às demais. Pontua o fato de existirem reclusórias em grande número contra vários reclusos para responsabilização destes, considerando a terceirização – que é muito grande – e o desaparecimento de empresas. Além disso, há necessidade de atendimento imediato a requerimentos de antecipação de tutela para liberação de FGTS, seguro-desemprego, retenção de faturas nas tomadoras, ofícios para permissão de entrada de peritos nas referidas empresas, o que agrega maior complexidade aos processos, aumentando o trabalho das secretarias.

Nesta oportunidade manifestou-se o Dr. Frank Peluffo, o qual compareceu após os colegas, referindo ser uma das preocupações da OAB local a necessidade de substituição dos juízes em férias, a fim de não prejudicar a realização de audiências. Enfatiza o fato de que cada vara tinha, no ano de 2012, uma média de 793 processos, e que o Tribunal teria informado que seriam necessários 801 processos por vara para que tivessem juiz substituto nas férias do titular, não havendo atentado para as peculiaridades da região. Afirma também que há um prejuízo de 600 audiências, em média, com a ausência de pautas por 8 meses.

A 3ª Vara, quando da inspeção, contava com Juíza Titular, Dra. Lina Gorczewski (estava em licença gestante). Quanto à substituição nos períodos de férias dos juízes titulares, essa pretensão já foi levada a conhecimento da Presidência e da Corregedoria, havendo tal questão sido apreciada.

Relatam, também, que há maior dificuldade com a vinda do processo eletrônico que, por ser complexo, ainda é de difícil manejo. Consideram ótima a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

chegada do PJe-JT, mas por estar ainda em seus estágios iniciais, referem que o atendimento prestado pelo telefone 0800, disponibilizado pelo TST, não está sendo satisfatório, porquanto o pessoal que atende não tem experiência e não atende adequadamente as solicitações dos usuários. Destaca como merecedora de elogios a atuação da servidora Karen, Assistente de Diretor do Foro, a qual tem procurado de todas as maneiras solucionar os problemas que vêm surgindo, esclarecendo dúvidas, apresentando uma atuação bem superior às prestadas pelo atendimento telefônico.

Encaminhe-se ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT a reclamação a respeito do atendimento telefônico disponibilizado aos usuários do processo eletrônico pelo TST.

Requeru ainda a Dra. Ivone que o Tribunal olhasse mais atentadamente às diferenças e peculiaridades que existem no Foro de Rio Grande, especialmente agora com as instalações das plataformas da Petrobrás e o aumento de atividades e de trabalhadores, já que se tornou um foco de atração de mão de obra.

Solicitaram ainda a vinda do SAT – Serviço de Apoio Temporário - para prestar auxílio a todas as Varas de Rio Grande, com a finalidade de colocar em dia os prazos processuais.

Ainda referiram que o atraso em relação a prazos, especialmente na 3ª e 4ª Varas, decorre das condições de trabalho, sendo que os servidores tiveram que fazer inclusive o transporte de inúmeros processos por ocasião da redistribuição dos processos no Foro, inclusive desencaixotando-os e organizando-os, passando a trabalhar nestes processos sem conhecê-los. Relatam que os servidores ficaram uma época sem banheiro, sem energia elétrica e sem elevador. As condições de trabalho dos servidores não são muito boas e mostram-se piores ainda para os advogados. Solicitaram mais uma vez a vinda do SAT para auxiliar principalmente a 3ª e 4ª Varas.

O SAT prestou atendimento no Foro de Rio Grande nos períodos de 28.01.13 a 01.02.13 (1ª e 2ª Varas) e de 04.02.13 a 08.02.13 (3ª e 4ª Varas).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os referidos advogados enalteceram o empenho dos quatro Diretores em colocar em dia os serviços, mas que mesmo assim há deficiência de material humano, já que são poucos os servidores.

Solicitaram os advogados Pedro Carvalho e Ivone Velasque que fosse centralizado o protocolo de petições e devolução de processos no prédio onde funcionam a 1ª e 2ª Varas, considerando que se criou uma situação muito estressante para os advogados, uma vez que necessitam se deslocar também para o prédio sede da 3ª e 4ª Varas, o qual fica situado no centro da cidade, tendo que enfrentar congestionamento, inclusive nos horários de pico. Outro problema apresentado pelo Dr. Pedro e pela Dra. Ivone foi no sentido de que os processos que foram redistribuídos para a 3ª e 4ª varas continuam com os números originais os quais estão relacionados às varas antigas. A situação preocupante é que muitos dos processos no site estão relacionados com a vara antiga e ainda não estão relacionados com a vara nova a qual pertencem. Então há necessidade de serem cadastrados corretamente, estando os processos no TST ou não. A situação que se apresenta é que os cartórios somente fazem o cadastramento de acordo com a vara correspondente quando estão com o processo em mãos, o que traz prejuízos aos advogados quando precisam consultar os processos que estão em grau recursal. A advogada critica o site do TRT referindo que este está “mais pesado” em relação há tempos atrás.

Ainda, o Dr. Frank Peluffo reforçou os pedidos dos advogados que se manifestaram anteriormente no sentido da permanência de um juiz titular na 3ª Vara. O Dr. Frank fez observação quanto ao pequeno número de servidores trabalhando nas varas. Referiu que já esteve na 3ª Vara e que lá chegando encontrou apenas dois servidores, considerando que atualmente a Vara conta somente com sete servidores. Solicita mais dois ou no mínimo mais um servidor por Vara.

Reporto-me às considerações acima e quanto ao número de servidores, este se rege pela Resolução nº 63/2010 do CSJT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Salientou ainda a necessidade de ser fornecida aos advogados uma via impressa da ata da audiência realizada no PJe-JT, considerando a insegurança do sistema. Ponderou que, em tese, poderia ocorrer de uma ata de audiências ser, por engano, incluída em outro processo digital. Também tem conhecimento de fatos ocorridos com colegas no sentido de atas com erros que tiveram que ser corrigidas posteriormente por não terem tido ciência no momento. Inclusive há o problema de não existir assinatura de advogados, partes e testemunhas, o que gera uma grande insegurança. Ainda mencionou que alguns juízes assinam em bloco, outros no final de cada pauta e outros em algum outro dia na semana. O Dr. Frank e a Dra. Ivone salientaram a necessidade de que a ata fosse assinada pelo juiz no final da audiência e de que já fosse disponibilizada ao final da solenidade. Observa ainda a Dra. Ivone que em uma determinada situação tinha o prazo de 24 horas relativamente à exceção de incompetência e que a ata foi assinada na sexta-feira, ficando em dúvida em relação ao dia que iniciaria seu prazo para contestar a exceção.

Enfatizou a advogada a necessidade de padronização do PJe-JT em relação aos atos de secretaria das varas. Traz como exemplo o seguinte: em relação às reclamatórias do rito sumaríssimo, nas quais as pautas de audiência são marcadas após o ajuizamento, verificou que em relação à sua caixa, no painel dos advogados, onde consta “sem prazo”, vão as audiências do sumaríssimo, embora tenha o prazo para notificar a procuradora da data da audiência, inclusive o procurador fica já notificado pelo seu cliente. Em relação à 4ª Vara, apesar de serem intimadas das audiências relativas aos processos normais, também cai na caixa de sem prazo, embora já devidamente notificada.

Encaminhem-se as ponderações acima ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT, para apreciação e providências.

Por fim, os advogados elogiaram o trabalho prestado pelos juízes e destacaram o empenho e dedicação demonstrados na gestão da Direção do Foro pela Juíza Simone Silva Ruas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os advogados presentes informaram que, caso seja necessário, estariam inclusive empenhados em se fazer presentes no Tribunal para junto à Presidência reforçar os pedidos principais.

2. Os Juizes Titulares das Varas de Rio Grande encaminham requerimento de substituição das férias, considerando a média processual de 793 processos, muito próxima da necessária para haver substituição – 800 processos –, visando à redução do prazo médio para realização das audiências, tanto iniciais como de prosseguimento.

Reporto-me ao que já constou a respeito da substituição de férias em considerações acima.

3. A Juíza Titular da 3ª Vara, Cintia Edler Bitencourt, e o Juiz Substituto da 4ª Vara, Edenilson Ordoque, encaminham solicitação no sentido de que o Tribunal entre em contato com a Síndica do prédio onde se encontram instaladas a 3ª e a 4ª Varas de Rio Grande, visando a liberação da utilização dos demais elevadores do prédio pelo menos em um dia semana, ou seja, na quinta-feira, a partir das 13 horas, considerando que nesse dia há um acúmulo de pessoas fazendo uso do único elevador destinado ao acesso às Unidades Judiciárias, uma vez que são realizadas no mínimo 30 audiências no referido dia. Ressaltam que nada constou no Contrato de Locação a respeito de não ser possível o uso dos outros elevadores existentes no prédio. Solicitam, ainda, providências visando solucionar a falta de duas funções comissionados (FC-02), a fim de equalizar o quadro funcional com as demais varas.

Encaminhe-se à Presidência para apreciação e providências cabíveis.

4. A Vice-Corregedora constatou ser necessária a padronização dos procedimentos relativos à informação da produção dos juizes nos processos do PJe-JT, considerando que, segundo informações obtidas pelos Diretores de Secretaria das Unidades de Rio Grande, alguns incluem nos dados estatísticos de produção os processos do PJe e outros não. Houve, portanto, necessidade de padronização e comunicação por escrito às Unidades Judiciárias onde se encontra instalado o Processo Judicial Eletrônico, acerca do procedimento a ser



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

adotado em relação às informações que devem ser inseridas no Boletim Estatístico dos Juízes.

A Corregedoria já encaminhou comunicação eletrônica recomendando às Varas a inclusão dos dados do PJe-JT no Boletim Mensal de Produção de Juiz.

A Vice-Corregedora constatou, ainda, a necessidade de padronização dos procedimentos nas audiências realizadas no PJe-JT no que respeita ao momento de importação dos dados e de inserção de informações estatísticas da pauta para fins de alimentação de dados ao e-Gestão e **assinatura da ata** para disponibilização aos interessados. As juízas da 1ª e 2ª Varas de Rio Grande importam os dados e assinam eletronicamente as atas ao final de cada audiência, enquanto os Juizes da 3ª e 4ª Varas realizam tal procedimento ao término de todas as audiências. Igual procedimento é realizado em relação ao preenchimento do formulário que contém os dados estatísticos de cada audiência. Tanto os juízes, assim como os advogados, registram grande preocupação acerca da fidelidade e segurança do conteúdo das atas.

Encaminhem-se as considerações acima ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT.

Constataram-se, ainda, as seguintes situações vivenciadas no Foro de Rio Grande:

- a)** A execução é muito trabalhosa. Há muitas ações coletivas com substituições processuais (às vezes 100 e até 200 substituídos) em que é necessária a apresentação de cálculo em relação a cada um deles;
- b)** Há um nível baixo de acordos (algo em torno de 25%, aproximadamente), pois normalmente não são realizados acordos nas ações do OGMO, da Tecon, de empresas públicas e de empresas terceirizadas;
- c)** Há tendência de acréscimo no ajuizamento de ações, em razão da retração inicial ocorrida com a implantação do PJe-JT, as quais ficaram represadas por conta da adaptação dos advogados à nova sistemática.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(por exemplo, em um dia da semana foram ajuizadas 14 iniciais – dia 20.05.13). E com o término da construção de uma plataforma da Petrobrás, nos próximos dias, os trabalhadores estarão dispensados, e provavelmente (principalmente os trabalhadores terceirizados) ingressarão com reclamações trabalhistas. Até o final do ano uma segunda plataforma (P58) será concluída (dentro de aproximadamente 3 meses).

5. As Juízas da Titulares da 1ª e 2ª Varas sugeriram a criação de um grupo de SAT interno no Foro de Rio Grande, com o aproveitamento dos servidores da Coordenadoria de Distribuição dos Feitos.

Encaminhe-se a manifestação contida no item “5” acima à Presidência e à Corregedoria, para conhecimento e providências cabíveis, se for o caso.

Os encaminhamentos serão realizados no Relatório de Inspeção Correcional da Direção do Foro de Rio Grande.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem à MM.^a Juíza Titular da 4^a Vara de Rio Grande, Dra. Cintia Edler Bitencourt, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 21.05.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Cintia Edler Bitencourt, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Ana Cristina Duval Cruzeiro. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora